



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

AUTÓGRAFO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Promulga o Projeto de Decreto nº 001/2020

“Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do administrador do Executivo Municipal, Sr. JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA, referente ao exercício de 2018, e dá outras providências.”

“A Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin, por seu Presidente, com fulcro no Art. 34, IV da Lei Orgânica Municipal, Art. 39, IV do Regimento Interno Cameral e, consoante aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº. 001 de 16 de Julho de 2020, promulga o seguinte”,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas do administrador do Executivo Municipal, Sr. JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA, referente ao exercício de 2018, relativo ao Processo TCE/RJ nº 207.883-6.

§1º - Rejeita-se a irregularidade nº 1, apontada pela corte de contas no parecer prévio, eis que historicamente o índice de gastos com pessoal vem sendo reduzido gradativamente.

§2º - Rejeita-se a irregularidade nº 2, eis que se trata de inconsistências de formalidade e lançamentos contábeis, não graves o suficiente para rejeição;

§3º - Rejeita-se a irregularidade nº 3, eis que o gasto com saúde, apesar de não ter atingido o total de 15%, teve um acréscimo de 32% em relação ao ano anterior, quando o limite percentual foi alcançado;

§4º - Rejeita-se a irregularidade nº 4, posto que, além de irrisória (1%) a falta de repasse à Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin não comprometeu as atividades legislativas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º e seus parágrafos, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin, 16 de julho de 2020.


Kaio José Balthazar Ferreira
Presidente